



Município de Farol

DECRETO Nº 2719/2026

SÚMULA: REVOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico nº 35/2026, vinculado ao Processo Licitatório nº 82/2026, cujo objeto consiste no fornecimento de lembranças comemorativas para o Dia dos Pais;

CONSIDERANDO a competência da Administração Pública para rever seus próprios atos, especialmente quando presentes razões de conveniência, oportunidade e interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação administrativa interna quanto ao planejamento, à oportunidade e à conveniência da contratação pretendida;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o princípio da autotutela administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Pregão Eletrônico nº 35/2026, vinculado ao Processo Licitatório nº 82/2026, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, fundadas no interesse público.

Art. 2º - A revogação ora determinada não importa em reconhecimento de ilegalidade do procedimento licitatório, nem em juízo de invalidade dos atos até então praticados, tratando-se de medida administrativa discricionária adotada no âmbito da gestão do interesse público.

Art. 3º - Determina-se ao setor competente que proceda às anotações necessárias nos autos do processo licitatório, promova a publicação deste ato pelos meios oficiais e comunique os interessados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 23 de julho de 2026.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal